



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 063/19-SADE/DLG

Igrejinha/RS, a 29 de maio de 2019.

Ao Senhor
João Batista Lopes dos Santos,
Presidente da Câmara de Vereadores de Igrejinha/RS.

Responde ao Ofício nº 122/19 – 17ª Reunião Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 122/19, de 22 de maio de 2019, encaminhando o expediente apreciado na 17ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 21 de maio de 2019, respondemos o que segue:

Pedido de Informações nº 463/2019 de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer que faz questionamentos a respeito das empresas que prestam serviço regular para o Município.

Em resposta, informamos que:

1. As empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Município são: Limcom Serviços Eireli – ME (Contrato nº 096/2013), Amaral Portaria e Zeladoria Eireli (Contrato nº 077/2015), Fonodonto Serviço de Fonoaudiologia e Odontologia Ltda. (Contrato nº 131/2016), Medpar Médicos do Paranhana Associados Ltda. – ME (Contrato nº 064/2017), Labor Serviços de Asseio e Conservação Ltda. (Contrato nº 096/2017 e Contrato nº 056/2018), Mosaico Serviços de Terceirização de pessoal Eireli (Contrato nº 097/2017), Trans Guincho Minatto Ltda. (Contrato nº 039/2019) e Sepat Multi Service Ltda. (Contrato nº 044/2019).

Em anexo, seguem as cópias dos contratos mencionados com seus respectivos aditamentos.

2. A vigência da prestação dos serviços é a constante dos contratos anexados e citados no item 1.

3. Os serviços que as empresas referidas prestam e a que secretarias estão ligadas também está mencionado nos contratos, cujas cópias estão anexas.

4. Em anexo, segue a relação do número de funcionários, bem como o local de trabalho, referente a cada contrato. Salientamos que não temos como nominar os mesmos, nem a data de admissão destes porque o Município contrata os serviços e não as pessoas. Em razão disso, o controle fica a cargo da empresa contratada, sendo que os serviços que desempenham são os mencionados no contrato. O Município apenas exige que as vagas sejam preenchidas, de acordo com a necessidade das secretarias, visando o bom desempenho dos serviços.

5. Seguem anexos os relatórios com os valores pagos pela Prefeitura para cada empresa contratada.

-- continua --

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(fl. 02 do Ofício nº 063/19-SADE/DLG, de 29/05/19)

6. O Município contrata os serviços da empresa e as informações de salários e benefícios constam nas planilhas anexas a cada contrato, porém o efetivo pagamento à pessoa contratada compete à empresa. Por isso, o referido documento não é responsabilidade do Município.

7. Os encargos sociais são pagos pela empresa contratada, uma vez que é uma relação empresa X funcionário, sendo que o Município apenas repassa o valor cobrado por trabalhador, conforme contratos anexos.

8. O processo seletivo para a contratação de funcionários fica a critério de cada empresa contratada.

9. Os valores pagos pelo Município por funcionário para cada empresa são os mencionados nos contratos anexos.

10. Está ocorrendo uma mudança, em razão do novo processo licitatório, sendo que o contrato da empresa Limcom Serviços Eireli – ME encerrará no mês de maio e será substituída pela empresa Sepat Multi Service Ltda., vencedora do processo licitatório, a qual prestará os serviços a partir de 03/06/19, conforme contrato anexo.

Encaminhamos também, em anexo, a análise de despesas das empresas terceirizadas do ano de 2012, valores atualizados, em que podemos verificar que está havendo uma economia anual de R\$ 2.627.136,23 na prestação dos mesmos serviços. Isso demonstra que, em relação à administração anterior, diminuimos significativamente os custos com os serviços terceirizados.

Desta forma, mesmo num momento de economia nacional difícil, o Município mantém seus compromissos com servidores, fornecedores e encargos, todos em dia, não deixando ainda de realizar investimentos em diversas áreas.

Indicações nº 444/19 de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **446/19** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelsen; **452/19** de autoria do Vereador Clóvis Claurir Werb; e **453 a 458/19** de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer, bem como os **Pedidos de Providências nº 439 a 442/19** de autoria do Vereador Juliano Müller de Oliveira; **445/19** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **447/19** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelsen; **448/19** de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **449 a 451/19** de autoria do Vereador João Batista Lopes dos Santos; **459 a 462/19** de autoria do Vereador Guto Jardel Scherer; e **464 e 465/19** de autoria do Vereador Carlos Rivelino Karloh, foram encaminhados aos setores competentes para as medidas cabíveis, dentro das possibilidades do Município.

Atenciosamente,

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"